



DECRETO Nº 5886/2019

DEFINE AS DATAS DO ANO DE 2019, EM QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS OS DIAS DE FERIADOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Serão considerados dias feriados municipais aqueles que coincidirem com as seguintes datas:

- 05/03 – Carnaval.
- 14/03 – Dia da Emancipação Política Administrativa do município.
- 19/04 – Paixão de Cristo.
- 21/04 – Tiradentes.
- 01/05 – Dia do Trabalho.
- 20/06 – Corpus Christi.
- 07/09 – Independência do Brasil.
- 12/10 – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças.
- 02/11 – Finados.
- 15/11 – Proclamação da República
- 25/12 – Natal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do orçamento em execução.

Art. 3º. Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças